

**ENERGISA S/A**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06  
NIRE: 31.3.000.2503-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A ("Companhia"), realizada em 7 de dezembro de 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 7 dias do mês de dezembro de 2009, às 9 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho  
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
  - 4.2. Em vista da manifestação de determinados acionistas em aderir ao Programa de Units e o desejo da Companhia de ampliar o percentual de participação no Programa de Units, cujas adesões e solicitações já superam mais de 95% do capital social passível de conversão, aprovar a reabertura do Período de Conversão de Ações - tal como definido no Fato Relevante divulgado no dia 22/10/2009, relativo ao Programa de Units da Companhia - durante o período compreendido entre 14/12/2009 e 28/12/2009 ("Reabertura do Prazo de Conversão"), tudo conforme autorização expressa constante do §2º do art. 39 do Estatuto Social da Companhia.
    - 4.2.1. Em decorrência da Reabertura do Prazo de Conversão aprovada, as respectivas Datas de Solicitação e Data de Conversão de Ações/Emissão de Units (ambas também definidas no Fato Relevante de 22/10/2009) deverão ser as seguintes:

*DATAS DE SOLICITAÇÃO*  
14/12/2009 a 28/12/2009

*DATAS DE CONVERSÃO DE AÇÕES / EMISSÃO DE UNITS*  
29/12/2009

- 4.2.2. Consignar que, durante a Reabertura do Prazo de Conversão (período de 14/12/2009 a 28/12/2009), apenas estarão aptos à Conversão, Lotes de Ações Preferenciais e/ou Lotes de Ações Ordinárias (tal como definidos no Fato Relevante de 22/10/2009) que sejam efetivamente de titularidade do acionista solicitante no dia 28/12/2009, último dia da Reabertura do Prazo de Conversão.
- 4.2.3. Consignar ainda que o exercício do direito de Conversão durante a Reabertura do Prazo de Conversão deverá ser realizado conforme os termos e condições definidos pela Reunião do Conselho de Administração de 22/10/2009 e, especialmente, pelo Fato Relevante de 22/10/2009.
- 4.2.4. Consignar finalmente que durante a Reabertura do Prazo de Conversão, não será possível realizar a transferência (devolução) de Units para a Conta do Programa (definida no Fato Relevante de 22/10/2009), ficando vedado, portanto, o cancelamento de Units nesse período, nos termos ora aprovados e conforme o disposto no artigo 37, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2009.

Mesa:

Ivan Müller Botelho  
Presidente

Eduardo Lopes Lobianco  
Secretário

Conselheiros:

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho  
Conselheiro

Ricardo Perez Botelho  
Conselheiro

Antonio José de Almeida Carneiro  
Conselheiro

Marcílio Marques Moreira  
Conselheiro

Ivan Müller Botelho  
Conselheiro